



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura do Município de Adamantina

Estado de São Paulo

= LEI Nº 1.552 DE 25 DE MARÇO DE 1980 =

"Dispõe sobre Abertura de Crédito Especial"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º Fica o Senhor Prefeito do Município de Adamantina autorizado a abrir no Serviço de Finanças da Prefeitura, um Crédito Especial no valor de Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros), que será destinado ao pagamento de parte da aquisição de um Ônibus para o Setor de Esportes e Turismo da Prefeitura do Município de Adamantina.

PARÁGRAFO ÚNICO O Chefe do Executivo dentro de 60 (sessenta) dias, regulamentará a utilização do ônibus, para entidades esportivas com personalidade jurídica, com o fim exclusivo de representar oficialmente o Município em competições.

2. EXECUTIVO

2.1. SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, ESPORTE E TURISMO

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor Cr\$</u>
120-21.08.62241.15	Equipamentos e Mater. Permanente	150.000,00

ARTIGO 2º O Crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da redução parcial da seguinte dotação do orçamento vigente, na mesma importância:

2. EXECUTIVO

2.3. SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor Cr\$</u>
120.23.03070211.03	Equipamentos e Mater. Permanente	150.000,00

Handwritten signature



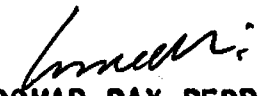
GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura do Município de Adamantina

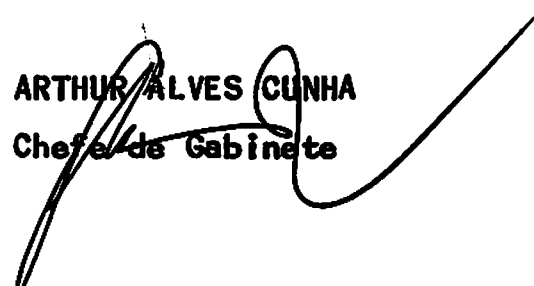
Estado de São Paulo

ARTIGO 3º Revogam-se as disposições em contrário.

ARTIGO 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.


GILDOMAR PAX PEDROSO
Prefeito do Município

ATO PUBLICADO
EM __/__/1980


ARTHUR ALVES CUNHA
Chefe de Gabinete

720-631
38-03-80